



10. DA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 3 (três) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços deverão ser prestados no local indicado pela Secretaria solicitante, a partir da celebração do contrato, pelo período estipulado.

11.2. PELO PRESENTE INSTRUMENTO, CONSTITUI-SE OBRIGAÇÕES DA (O) CREDENCIADA(O):

- a) Executar os serviços ora contratados com zelo e dedicação profissional;
- b) Prestar os serviços conforme Processo de Licitação Chamamento Público nº 003/2023;
- c) Arcar exclusivamente com todas as despesas referentes a impostos, taxas, seguros, etc.
- d) Respeitar os termos e condições definidos no Edital do Chamamento Público nº 003/2023.
- e) Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- f) Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Nova Olímpia.
- g) O(a) Credenciado(a) para os serviços fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a execução.
- h) O(a) Credenciado(a) deverá comunicar ao Contratante ao a Secretaria solicitante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
- i) Exercer as atividades didático-pedagógicas, in loco, específicas do curso, estando presente em todas as atividades presenciais;
- j) Mediar a comunicação de conteúdos entre o Assessor Pedagógico do curso e dos estudantes;
- k) Acompanhar e estimular as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- l) Aplicar e corrigir avaliação dos estudantes;
- m) Registrar frequência, atividades e avaliações no SIGAA e no diário de classe;
- n) Organizar e aplicar as atividades de aprendizagem que ocorrerão durante os encontros presenciais;
- o) Esclarecer dúvidas dos estudantes, presencialmente ou a distância, em prazo de 48 (quarenta e oito) horas, excluídos finais de semana, recessos e feriados;
- p) Elaborar relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes para encaminhar à coordenação do curso;
- q) Organizar o "Projeto de Intervenção no Mundo do Trabalho" em conjunto com a equipe do curso designada pela coordenação geral;
- r) Participar das atividades de qualificação/capacitação propostas pela Diretoria de Educação a Distância;
- s) Elaborar mensalmente relatório de atividades desenvolvidas e encaminhá-lo ao coordenador de polo;
- t) Reportar-se à coordenação de professores mediadores e/ou à coordenação de curso sempre que necessário.

11.3. - PELO PRESENTE

Licitação INSTRUMENTO, CONSTITUI-SE OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:

- i) Efetuar o pagamento conforme Processo de Chamamento Público nº 003/2023;
- j) Fiscalizar os serviços e esclarecer dúvidas;
- l) Efetuar mensalmente os pagamentos referentes ao objeto e valor de que trata esse instrumento, sempre até o quinto dia útil de cada mês subsequente;
- m) Proporcionar ao CREDENCIADO(a) todas as condições básicas e elementares para o cumprimento do objeto de que trata esse instrumento, fornecendo local adequado para a prestação dos serviços;



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-00

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

n) A CREDENCIANTE não irá custear as despesas de locomoção e alimentação da CREDENCIADA.

12. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Caberá a Secretaria solicitante o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelo credenciado.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

14. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

14.1. A Secretaria solicitante, realizará o acompanhamento da execução dos serviços do credenciado(a) por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado(a).

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa advinda da execução deste contrato correrá por conta de recursos provenientes nas seguintes dotações orçamentária:

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
583	12.001	08.244.1500.2114	3.3.90.36.00.00	977

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

16.2. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

17. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

17.1. Estando a Licitante apta a contratação, o processo será encaminhado a Assessoria Jurídica do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de licitantes prestem os serviços em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

18. DA RESCISÃO

18.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CREDENCIANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CREDENCIANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

18.2. A(O) CREDENCIADA(O) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

19. RECURSOS

19.1. Ao(A) credenciado(a) é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.



20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Nova Olímpia, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

21. DAS PENALIDADES

21.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CREDENCIADO(A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

22. DA MULTA

22.1. O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

a) Pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

23. DOS CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Na convocação para escolha de vagas quando houver será respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

24.1.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do presente Chamamento, ou se já contratado será feita rescisão contratual.

24.1.3 É de responsabilidade do candidato manter atualizados no Departamento de Recursos Humanos do Município endereço, número válido de telefone e e-mail.

24.1.4. O candidato será eliminado da Lista de classificação se, nos últimos 02 (dois) anos, tiver se enquadrado em uma das situações:

a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo com ampla defesa;

b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

c) Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos ou alternados no ano, sem motivo justificado, e demais situações previstas em Lei, processo de Chamamento por este Edital tem validade de 1 (um) ano.

24.1.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 012/2023 de 27/01/2023 "ad referendum" do Prefeito Municipal.

24.1.6. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Nova Olímpia, na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@novaolimpia.com.br ou pelo telefone (44) 3585-1313.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000064

24.2.A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

24.3.O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

25. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo II - Ofício de apresentação

Anexo III – Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Minuta do contrato

26. DO FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2023.



LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000065

ANEXO I
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Nova Olímpia
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n. ° 003/2023

A(O) Pessoa Física
.....
..... estabelecido(a).....
..... inscrito(a) no CPF
através do presente, credencia o(a)
Senhor(a), portador(a) da cédula de identidade nº..... e do
CPF nº,..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova
Olímpia, **Chamamento Público n. ° 003/2023**, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe
plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas e praticar
todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente.

(Nome, CPF, RG e assinatura do responsável)



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000166

ANEXO II
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

(Local e data)

(Identificação da Proponente – nome, endereço, telefone/fax e CPF, etc.)

Ao

Município de Nova Olímpia

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2023.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para credenciamento de um Profissional com formação em serviço social visando qualificar e fortalecer o Cadastro Único como tecnologia social de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade, criando oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da Assistência Social.

Especificação					
Item	Nome o profissional	CPF	Valor mensal R\$	Valor total R\$ (06 meses)	Numero de registro no conselho responsável
xx	xxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxx	N° xxxxx

**- DECLARO que atendo os requisitos do perfil da xxxx° (_____) colocação.
Conforme plano de trabalho e comprovações apresentadas nos documentos entregues.**

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(Nome, CPF, RG e assinatura do responsável)



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000067

ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Nova Olímpia
Comissão de Licitações
Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2023.

DECLARAMOS, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 003/2023 instaurado pelo Município de Nova Olímpia-PR, para os devidos fins, que o(a) Senhor (a) _____, com _____ anos de idade, estado civil _____, profissão _____, nacionalidade _____, natural de _____, residente e domiciliado (a) na _____, N. _____, Bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, telefone (____) _____, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ilibada, não tendo conhecimento nada que o desabone sua conduta, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Nome, CPF, RG e assinatura do responsável)



ANEXO IV – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Modelo)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº.

....., com sede na
.....- centro, na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, neste ato representado
pelo Prefeito
Municipal, senhor -----portador do.....PR e CPF n.ºresidente domiciliado
RG n.º e nesta
cidade.

CONTRATADO (A): _____ pessoa física de direito privado,
estabelecida na
Rua _____, na cidade de
_____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob
_____ o número
_____, representada pelo senhor _____
portador da Cédula de Identidade RG sob nº _____ e do CPF/MF
_____, residente e domiciliado na cidade de _____
sito à rua _____ CEP _____, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,
acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços xxx, com as cargas horárias constantes no subitem xxxxx do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, no município de Nova Olímpia – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de, após a homologação do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º. ___/2023**, pelas condições do Edital de Chamamento nº 003/2023 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados....., a partir da celebração do presente termo e pelo período de 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) CONTRATADO(A) deverá atender aos seguintes requisitos:

Prestar os serviços de xxx, com as cargas horárias constantes no subitem xxxxx do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, no município de Nova Olímpia – PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pelas Secretarias solicitantes.

CLASULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, CONSTITUI-SE OBRIGAÇÕES DA (O) CREDENCIADA(O):

- Executar os serviços ora contratados com zelo e dedicação profissional;
- Prestar os serviços conforme Processo de Licitação Chamamento Público nº 003/2023;
- Arcar exclusivamente com todas as despesas referentes a impostos, taxas, seguros, etc.
- Respeitar os termos e condições definidos no Edital do Chamamento Público nº 003/2023.
- Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Nova Olímpia.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

000069

Administração 2021/2024

- g) O(a) Credenciado(a) para os serviços fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a execução.
- h) O(a) Credenciado(a) deverá comunicar ao Contratante ao a Secretaria solicitante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
- i) Exercer as atividades didático-pedagógicas, in loco, específicas do curso, estando presente em todas as atividades presenciais;
- j) Mediar a comunicação de conteúdos entre o Assessor Pedagógico do curso e dos estudantes;
- k) Acompanhar e estimular as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- l) Aplicar e corrigir avaliação dos estudantes;
- m) Registrar frequência, atividades e avaliações no SIGAA e no diário de classe;
- n) Organizar e aplicar as atividades de aprendizagem que ocorrerão durante os encontros presenciais;
- o) Esclarecer dúvidas dos estudantes, presencialmente ou a distância, em prazo de 48 (quarenta e oito) horas, excluídos finais de semana, recessos e feriados;
- p) Elaborar relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes para encaminhar à coordenação do curso;
- q) Organizar o "Projeto de Intervenção no Mundo do Trabalho" em conjunto com a equipe do curso designada pela coordenação geral;
- r) Participar das atividades de qualificação/capacitação propostas pela Diretoria de Educação a Distância;
- s) Elaborar mensalmente relatório de atividades desenvolvidas e encaminhá-lo ao coordenador de polo;
- t) Reportar-se à coordenação de professores mediadores e/ou à coordenação de curso sempre que necessário.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, CONSTITUI-SE OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:

- i) Efetuar o pagamento conforme Processo de Chamamento Público nº 003/2023;
- j) Fiscalizar os serviços e esclarecer dúvidas;
- l) Efetuar mensalmente os pagamentos referentes ao objeto e valor de que trata esse instrumento, sempre até o quinto dia útil de cada mês subsequente;
- m) Proporcionar ao CREDENCIADO(a) todas as condições básicas e elementares para o cumprimento do objeto de que trata esse instrumento, fornecendo local adequado para a prestação dos serviços;
- n) A CREDENCIANTE não irá custear as despesas de locomoção e alimentação da CREDENCIADA.

12. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Caberá a Secretaria solicitante o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelo credenciado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria solicitante, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa advinda da execução deste contrato correrá por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000070

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
583	12.001	08.244.1500.2114	3.3.90.36.00.00	977

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico, quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCREDENCIAMENTO

O não cumprimento por parte do CONTRATADO (A) das condições estabelecidas neste contrato, importará em seu descredenciamento automático.

PARÁGRAFO ÚNICO

O(A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Nova Olímpia, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CONTRATADO(A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA

O(A) CONTRATADO(A), no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000071

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes, em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Nova Olímpia, de 2023.

Testemunhas:

Nome:
RG.

Nome:
RG.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000072

EDITAL RESUMIDO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094

Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), o **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023**, objetivando credenciamento de um assistente social em conformidade com o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), instituído por meio da Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023.

Fundamentação legal: Lei n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, bem como a Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023.

DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A inscrição será efetuada, exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal, no período de **17/08/2023 – (quinta-feira) até 31/08/2023 – (quinta-feira).**

Poderão participar da licitação pessoas físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente das 7:45 horas às 12:00 horas e das 13:15 horas às 17:00 hs. Outras informações inerentes a este Chamamento Público poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2023.


LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

www.novaolimpia.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal De acordo com a Lei 1451 de 05 de
outubro de 2024

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

Nº 859

SUMÁRIO

RESUMO DE CONTRATOS/2023 - N.º 114/2023 E N.º 115/2023	2
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 094	3



000074

Digite aqui o que deseja pesquisar...

Notícia



Página Inicial

NFs Eletrônica

Documentos

HOME / DOCUMENTOS

COVID-19

[DECRETOS COVID](#)

[PLANO MUNICIPAL / ESTADUAL DE VACINAÇÃO](#)

[VACINÔMETRO COVID](#)

[GRUPOS PRIORITÁRIOS E QUANTITATIVOS](#)

[INFORMAÇÕES SOBRE VACINAS ADMINISTRADAS](#)

[PLACAR VACINÔMETRO](#)

[DOSES DA VACINAS RECEBIDAS ADQUIRIDAS](#)

[INSUMOS RECEBIDOS ADQUIRIDOS](#)

[REGISTRO DE SOBRA IDENTIFICADA DE DOSES DE VACINAS](#)

[DENUNCIE FURA FILA](#)

[LOCAL DE VACINAÇÃO](#)

[PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS](#)

[PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE VACINAS](#)

[BOLETIM COVID-19](#)

Concursos

Atas

PSS - Alfabetização

CHAMAMENTO

CHAMAMENTO FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRENO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORMULÁRIO PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Portarias Secretaria Educação

TERMO DE CESSÃO

Relação Medicamentos disponíveis Farmácia Municipal

Pesquisar Documentos

Filtre por documento

Pesquisar...

Filtre por ano

Todos(as)

Pesquisar

Documento

[CHAMAMENTO | CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094 - edital - chamamento publico 003-2023](#)

16/08/2023

[CHAMAMENTO | CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094 - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023](#)

16/08/2023

🕒 SEGUNDA À SEXTA: DAS 7H45 ÀS 12H E DAS 13H15 ÀS 17H

MUNICÍPIO

- [Hino Oficial](#)
- [Localização](#)
- [Nossa História](#)
- [Origem do Nome](#)

GESTÃO ATUAL

- [Conheça o Prefeito](#)

SECRETARIAS

- [Administração e Planejamento](#)
- [Agricultura e Pecuária](#)
- [Assistência Social](#)
- [Educação, Cultura e Turismo](#)
- [Esporte e Lazer](#)
- [Finanças](#)
- [Geral](#)
- [Saúde](#)

SERVIÇOS

- [COVID-19 - Informações](#)
- [Holerite Online](#)
- [Legislação](#)
- [Licitações](#)
- [Relação de Medicamentos disponíveis no Município](#)
- [Relação Nacional de Medicamentos Essenciais](#)

IMPRENSA

- [Agenda Cultural](#)
- [Galeria de Eventos](#)
- [Galeria de Vídeos](#)

CONTATO

- [Contato](#)
- [Controladoria](#)
- [Fale com o Prefeito](#)
- [Ouvidoria](#)
- [Política de Privacidade](#)
- [Termos e condições](#)



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000076

CHAMAMENTO PUBLICO N. ° 003/2023 - Republicação

O **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **SR. LUIZ LÁZARO SORVOS**, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, **TORNA PÚBLICO** a abertura de **CHAMAMENTO**, para o credenciamento de um Profissional com formação em serviço social visando qualificar e fortalecer o Cadastro Único como tecnologia social de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade, criando oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da Assistência Social.

1. DO OBJETO

Este Edital tem por objeto realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de um assistente social em conformidade com o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), instituído por meio da Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023.

Considerando a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 96, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 Aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa. Com base nas seguintes ações e atividades:

- I. Atualização e regularização dos registros dos cadastros unipessoais, que são públicos de processos de qualificação do Cadastro Único;**
- II. Busca ativa das famílias; e**
- III. Fortalecimento da capacidade institucional de atendimento do público do Cadastro Único**

A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros Comissão Permanente de Licitações, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no plano de trabalho deste Edital.

O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados,

1.1. EMBASAMENTO LEGAL

O presente edital está embasado na Lei 10.520 de 27/07/2002, Decreto n.º 5.504 de 05/08/2005 da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 com suas alterações posteriores.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto e que preencham as condições exigidas neste edital.

2.1.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

2.1.2. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.1.3. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

2.1.4. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho;



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000077

2.2. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

2.2.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

2.3. DA HABILITAÇÃO

2.3.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, juntamente com as comprovações estabelecidas no plano de trabalho:

2.3.4 DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

a)	Apresentação de carta de credenciamento - (ANEXO I)
b)	Ofício de apresentação – pessoa física, conforme modelo – (ANEXO II), contendo: nome, endereço completo, CPF, telefone, fax e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.
c)	Comprovante de regularidade do Licitante perante a Fazenda Municipal do seu domicílio.
d)	Comprovante de regularidade do Licitante perante a Fazenda Estadual do seu domicílio.
e)	Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais.
f)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
g)	Declaração de Idoneidade – (ANEXO III).
h)	Cópia autenticada do diploma/certificado de assistente social.
i)	Cópia da carteira profissional, no conselho de classe responsável.
j)	Cópia do comprovante da inscrição no PIS/PASEP.
k)	Cópia do RG e CPF.
l)	Comprovação de experiência, por contrato de prestação de serviço/declaração/carteira de trabalho, ou outro meio comprovatório.

2.4. OS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS DEVEM:

- Possuir certificado de conclusão de curso ou diploma de graduação nas respectivas áreas de atuação, emitido por instituições de ensino nacional.
- Possuir habilitação em situação regular para o exercício das atividades nas respectivas áreas competentes.
- Ter disponibilidade para atuação junto a área solicitada no Município;
- Estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- Não possuir mais de 70 (setenta anos) em decorrência do isolamento compulsório previsto no art. 4º do Decreto Municipal nº 7821/2020.

2.5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

2.5.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

CPF:

DATA:



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000078

3. CRITERIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SALÁRIO

3.1 A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

3.2 O salário é realizado de forma mensal, sendo os valores BRUTOS, realizados os descontos necessários, conforme legislação vigente.

3.3. O valor total será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo dividido em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.4. Sendo os valores do item 3.3., todos brutos, sendo feitos os devidos descontos, regulamentados por lei.

ITEM	UND	QTN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (06 MESES)
01	1 Ser.	6 meses	Chamamento público para credenciamento de um assistente social em conformidade com o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), instituído por meio da Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023.	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00

Justificativa do credenciamento: A existência de um volume significativo de registros unipessoais e de cadastros com informações inconsistentes ou desatualizadas no Cadastro Único tem permitido a membros de uma mesma família, que estão cadastrados separadamente, a receber mais de um benefício e ao mesmo tempo em que segmentos mais vulneráveis da população ficam excluídos dos programas sociais. Essa quantidade de registros unipessoais também não corresponde ao perfil majoritário das famílias brasileiras atualmente, o que faz com que as informações do Cadastro Único deixem de refletir a realidade dos territórios, prejudicando a utilização desses dados para planejamento e monitoramento de políticas públicas. Assim, esse quadro exige a imediata requalificação da base de dados do Cadastro Único, por meio do foco no tratamento dos registros inconsistentes e das ações de busca ativa previstas no PROCAD-SUAS. PARA QUE Qualificar e fortalecer o Cadastro Único como tecnologia social de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade a partir da correção das distorções na sua base de dados, criando oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da Assistência Social e outras políticas públicas, mas que ainda estão fora do Cadastro Único ou estão com dados desatualizados.

ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL: Atualização e regularização de cadastros unipessoais que sejam públicos das Ações de Qualificação do Cadastro Único conforme listagens enviadas pelo MDS aos municípios; e 2. Busca ativa de famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) 1, em especial população em situação de rua e povos indígenas. Pessoas idosas, pessoas com deficiência; e crianças em situação de trabalho infantil.

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000079

4. DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1. A inscrição será efetuada, exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal, no período de 21/08/2023 – (segunda-feira) até 06/09/2023 – (quarta-feira).

4.2. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte dos profissionais quando as normas e exigências estabelecidas neste Edital, bem como nas normas estabelecidas na Lei Municipal n. ° 1180/2013.

4.3. O preenchimento correto dos dados é de responsabilidade exclusiva do interessado não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados encerrado o período de inscrição.

4.4. A ausência, o preenchimento incorreto, ou informações inverídicas de qualquer dos dados poderá acarretar na invalidação da inscrição.

4.5. O Município não se responsabiliza por inscrições não finalizadas.

4.6. Em qualquer etapa da chamada regida por este Edital, os interessados poderão ser excluídos em caso de prestação de declarações inverídicas e inconformidade da documentação com a legislação ou as regras deste Edital.

4.7. Encerrado o período das inscrições, será disponibilizado a relação de inscritos mediante publicação no site oficial do Município.

4.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO e DIVULGAÇÃO

5.1. O primeiro candidato classificado obedecerá ao critério do profissional que atenda os critérios do 1º lugar. Se não houver profissional que atenda estes critérios, selecionar o profissional que atenda os critérios do 2º lugar. Na ausência deste, priorizar o profissional com os critérios do 3º lugar, seguindo as atribuições da secretaria solicitante.

1º Colocado: Ter formação em serviço social, com experiente na área de política de assistência social de no mínimo 05 anos.

2º Colocado: Ter formação em serviço social, com experiente na área de política de assistência social de no mínimo 02 anos.

3º Colocado: Ter formação em serviço social, com experiente na área de política de assistência social de no mínimo 01 ano.

5.1.1. Caso haja mais de uma inscrição na mesma colocação, será definido a classificação do candidato que efetivou primeiro sua inscrição/credenciamento.

5.2. Não serão consideradas inscrições canceladas para fins de gerar a classificação dos candidatos.

5.3 O resultado com a Classificação dos Candidatos será divulgado no máximo até **11/09/2023**, em Edital próprio, no site oficial do Município de Nova Olímpia www.novaolimpia.pr.gov.br.

5.4 O candidato poderá nomear Procurador Legal, através de procuração por instrumento público, caso não possa comparecer para entrega da documentação no ato da contratação.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

000080

Administração 2021/2024

5.5 Será de responsabilidade do Município o levantamento das vagas, bem como a elaboração de Edital específico para sua divulgação.

5.6 Haverá uma lista de classificação de todos os candidatos, observada a ordem de classificação.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão aceitos questionamentos sobre a classificação, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

6.1.1. Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados, preferencialmente, em formulário;

6.1.2 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente no protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em apenas 1 (uma) via, nas **24 horas**, imediatamente após a divulgação da lista de classificação provisória no site oficial do Município;

6.1.3. Não serão aceitos questionamentos protocolados fora do prazo, bem como aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados ou encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores;

6.1.4. Serão desconsiderados questionamentos relativos ao preenchimento do cadastro de inscrição pelo candidato.

6.2 Os Recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Chamamento, que emitirá Parecer Conclusivo.

6.3 Julgado procedente o recurso, será emitida nova Lista de Classificação. A Classificação Final será publicada no site www.novaolimpia.pr.gov.br.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A pessoa física será efetivada ordem de classificação, mediante apresentação dos documentos necessários junto ao Departamento de Pessoal do Município.

7.2 A pessoa física convocada terá o prazo de **3 (três) dias** para apresentar a documentação necessária, e efetivar a contratação temporária.

7.3. O candidato antes da contratação deverá realizar auto declaração de perfeitas condições de saúde para prestação das atividades, bem como declarar que não está sujeito as regras previstas nos incisos, I, II e III do art. 9º do Decreto Municipal nº 7815/2020, conforme anexo I.

7.4. A contratação não gera estabilidade ou direito adquirido junto a Administração municipal.

7.5. A contratação será efetivada mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, citada no Termo de Referência e autorização do Chefe do Poder Executivo, em decorrência da demanda, conforme necessidade.

7.6. A Secretaria solicitante indicará o local de atuação do profissional conforme edital.

7.7. No momento em que a pessoa física classificada for convocada deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos pela secretaria solicitante, portando documentação solicitada.

7.8. A distribuição da vaga quando houver necessidade, obedecendo a ordem de classificação, coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.9. O candidato para assumir suas funções deverá comprovar os seguintes requisitos:



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000081

7.9.1. Ter nacionalidade brasileira ou em processo de naturalização;

7.9.1.1. Poderá concorrer quem comprovar residência fixa no Brasil e apresentar documentação em trâmite, perante a Polícia Federal para naturalização no prazo de 120 dias.

7.10.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e menos 70 (setenta anos) na data da contratação em decorrência do isolamento compulsório previsto no art. 4º do Decreto Municipal n.º 031/2020

7.10.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando for o caso;

7.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

7.12. O Contrato de Trabalho será único e estabelecido nos termos da Lei n.º 1180/2013.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e na web page: www.novaolimpia.pr.gov.br.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

a) Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei n.º. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

b) O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

c) O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Higienópolis, 821 - centro, na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná - PR - CEP: 87490-000, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

9.1. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

9.2. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

9.3. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

9.4. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

9.5. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 3 (três) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000P82

11.1. Os serviços deverão ser prestados no local indicado pela Secretaria solicitante, a partir da celebração do contrato, pelo período estipulado.

11.2. PELO PRESENTE INSTRUMENTO, CONSTITUI-SE OBRIGAÇÕES DA (O) CREDENCIADA(O):

- a) Executar os serviços ora contratados com zelo e dedicação profissional;
- b) Prestar os serviços conforme Processo de Licitação Chamamento Público nº 003/2023;
- c) Arcar exclusivamente com todas as despesas referentes a impostos, taxas, seguros, etc.
- d) Respeitar os termos e condições definidos no Edital do Chamamento Público nº 003/2023.
- e) Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- f) Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Nova Olímpia.
- g) O(a) Credenciado(a) para os serviços fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a execução.
- h) O(a) Credenciado(a) deverá comunicar ao Contratante ao a Secretaria solicitante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

11.3. - PELO PRESENTE

Licitação **INSTRUMENTO, CONSTITUI-SE OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:**

- i) Efetuar o pagamento conforme Processo de Chamamento Público nº 003/2023;
- j) Fiscalizar os serviços e esclarecer dúvidas;
- l) Efetuar mensalmente os pagamentos referentes ao objeto e valor de que trata esse instrumento, sempre até o quinto dia útil de cada mês subsequente;
- m) Proporcionar ao CREDENCIADO(a) todas as condições básicas e elementares para o cumprimento do objeto de que trata esse instrumento, fornecendo local adequado para a prestação dos serviços;
- n) A CREDENCIANTE não irá custear as despesas de locomoção e alimentação da CREDENCIADA.

12. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Caberá a Secretaria solicitante o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelo credenciado.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

14. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

14.1. A Secretaria solicitante, realizará o acompanhamento da execução dos serviços do credenciado(a) por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado(a).

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa advinda da execução deste contrato correrá por conta de recursos provenientes nas seguintes dotações orçamentária:

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
583	12.001	08.244.1500.2114	3.3.90.36.00.00	977

16. DO PAGAMENTO



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000083

16.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o quinto dia útil de cada mês subsequente após a prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal, conforme solicitação.

16.2. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

17. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

17.1. Estando a Licitante apta a contratação, o processo será encaminhado a Assessoria Jurídica do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de licitantes prestem os serviços em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

18. DA RESCISÃO

18.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CREDENCIANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CREDENCIANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

18.2. A(O) CREDENCIADA(O) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

19. RECURSOS

19.1. Ao(A) credenciado(a) é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Nova Olímpia, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

21. DAS PENALIDADES

21.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CREDENCIADO(A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

22. DA MULTA

22.1. O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

a) Pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

23. DOS CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Na convocação para escolha de vagas quando houver será respeitada rigorosamente a ordem de classificação.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000084

24.1.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do presente Chamamento, ou se já contratado será feita rescisão contratual.

24.1.3 É de responsabilidade do candidato manter atualizados no Departamento de Recursos Humanos do Município endereço, número válido de telefone e e-mail.

24.1.4. O candidato será eliminado da Lista de classificação se, nos últimos 02 (dois) anos, tiver se enquadrado em uma das situações:

- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo com ampla defesa;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
- c) Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos ou alternados no ano, sem motivo justificado, e demais situações previstas em Lei, processo de Chamamento por este Edital tem validade de 1 (um) ano.

24.1.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 012/2023 de 27/01/2023 "ad referendum" do Prefeito Municipal.

24.1.6. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Nova Olímpia, na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@novaolimpia.com.br ou pelo telefone (44) 3585-1313.

24.2.A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

24.3.O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

25. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo II - Ofício de apresentação

Anexo III – Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Minuta do contrato

26. DO FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2023.

LUIZ LAZARO SORVOS

Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000085

ANEXO I
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Nova Olímpia
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n. ° 003/2023

A(O)

Pessoa Física

.....

estabelecido(a).....

....

inscrito(a) no CPF

através do presente, credencia o(a)

Senhor(a), portador(a) da cédula de identidade nº..... e do
CPF nº,..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova
Olímpia, **Chamamento Público n. ° 003/2023**, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe
plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas e praticar
todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente.

(Nome, CPF, RG e assinatura do responsável)



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000186

ANEXO II
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

(Local e data)

(Identificação da Proponente – nome, endereço, telefone/fax e CPF, etc.)

Ao

Município de Nova Olímpia

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2023.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para credenciamento de um Profissional com formação em serviço social visando qualificar e fortalecer o Cadastro Único como tecnologia social de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade, criando oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da Assistência Social.

Especificação					
Item	Nome o profissional	CPF	Valor mensal R\$	Valor total R\$ (06 meses)	Numero de registro no conselho responsável
XX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXX	Nº XXXXX

**- DECLARO que atendo os requisitos do perfil da xxxx° (_____) colocação.
Conforme plano de trabalho e comprovações apresentadas nos documentos entregues.**

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(Nome, CPF, RG e assinatura do responsável)



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000087

**ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao
Município de Nova Olímpia
Comissão de Licitações
Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2023.

DECLARAMOS, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 003/2023 instaurado pelo Município de Nova Olímpia-PR, para os devidos fins, que o(a) Senhor (a) _____, com _____ anos de idade, estado civil _____, profissão _____, nacionalidade _____, natural de _____, residente e domiciliado (a) na _____, N. _____, Bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, telefone (____) _____, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ilibada, não tendo conhecimento nada que o desabone sua conduta, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Nome, CPF, RG e assinatura do responsável)



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

000088

Administração 2021/2024

ANEXO IV – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Modelo)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº.

....., com sede na
.....– centro, na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, neste ato representado
pelo Prefeito
Municipal, senhor -----portador do.....PR e CPF n.º residente domiciliado
RG n.º e nesta
cidade.

CONTRATADO (A): _____ pessoa física de direito privado,
estabelecida na

Rua _____, na cidade de
_____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob
número

_____, representada pelo senhor _____,
portador da Cédula de Identidade RG sob nº _____ e do CPF/MF
_____, residente e domiciliado na cidade de _____,
sito à rua _____ CEP _____, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,
acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços xxx, com as cargas
horárias constantes no subitem xxxx do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, no município
de Nova Olímpia – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo
de credenciamento para a prestação de serviços de, após a homologação do
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º. ____/2023, pelas condições do Edital de Chamamento nº
003/2023 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações
e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados....., a partir da celebração do presente termo e
pelo período de 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) CONTRATADO(A) deverá atender aos seguintes requisitos:

Prestar os serviços de xxx, com as cargas horárias constantes no
subitem xxxxxx do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, no município de Nova Olímpia –
PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pelas Secretarias
solicitantes.

**CLASULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
PELO PRESENTE INSTRUMENTO, CONSTITUI-SE OBRIGAÇÕES DA (O) CREDENCIADA(O):**

- a) Executar os serviços ora contratados com zelo e dedicação profissional;
- b) Prestar os serviços conforme Processo de Licitação Chamamento Público nº 003/2023;
- c) Arcar exclusivamente com todas as despesas referentes a impostos, taxas, seguros, etc.
- d) Respeitar os termos e condições definidos no Edital do Chamamento Público nº 003/2023.
- e) Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- f) Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Nova Olímpia.
- g) O(a)Credenciado(a) para os serviços fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a execução.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

h) O(a) Credenciado(a) deverá comunicar ao Contratante ao a Secretaria solicitante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, CONSTITUI-SE OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:

- i) Efetuar o pagamento conforme Processo de Chamamento Público n° 003/2023;
- j) Fiscalizar os serviços e esclarecer dúvidas;
- l) Efetuar mensalmente os pagamentos referentes ao objeto e valor de que trata esse instrumento, sempre até o quinto dia útil de cada mês subsequente;
- m) Proporcionar ao CREDENCIADO(a) todas as condições básicas e elementares para o cumprimento do objeto de que trata esse instrumento, fornecendo local adequado para a prestação dos serviços;
- n) A CREDENCIANTE não irá custear as despesas de locomoção e alimentação da CREDENCIADA.

12. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Caberá a Secretaria solicitante o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelo credenciado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria solicitante, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa advinda da execução deste contrato correrá por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
583	12.001	08.244.1500.2114	3.3.90.36.00.00	977

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o quinto dia útil de cada mês subsequente após a prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal, conforme solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico, ou quando for o caso, conforme fiscalizado pela secretaria solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000090

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCREDECIMENTO

O não cumprimento por parte do CONTRATADO (A) das condições estabelecidas neste contrato, importará em seu descredenciamento automático.

PARÁGRAFO ÚNICO

O(A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADINPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Nova Olímpia, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CONTRATADO(A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA

O(A) CONTRATADO(A), no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

- a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes, em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal
Contratado

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

Testemunhas:



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000091

EDITAL RESUMIDO – Republicação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094

Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), o **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023**, objetivando credenciamento de um assistente social em conformidade com o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), instituído por meio da Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023.

Fundamentação legal: Lei n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, bem como a Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023.

DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A inscrição será efetuada, exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal, no período de **21/08/2023 – (segunda-feira) até 06/09/2023 – (quarta-feira).**

Poderão participar da licitação pessoas físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente das 7:45 horas às 12:00 horas e das 13:15 horas às 17:00 hs. Outras informações inerentes a este Chamamento Público poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2023.



LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

www.novaolimpia.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal De acordo com a Lei 1451 de 05 de outubro de 2024

SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023

Nº 864

SUMÁRIO

DECRETO - Nº 073/2023

2

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 094

3



Digite aqui o que deseja pesquisar...

Notícia

000093



Página Inicial

NFs Eletrônica

Documentos

HOME / DOCUMENTOS

COVID-19

[DECRETOS COVID](#)

[PLANO MUNICIPAL / ESTADUAL DE VACINAÇÃO](#)

[VACINÔMETRO COVID](#)

[GRUPOS PRIORITÁRIOS E QUANTITATIVOS](#)

[INFORMAÇÕES SOBRE VACINAS ADMINISTRADAS](#)

[PLACAR VACINÔMETRO](#)

[DOSES DA VACINAS RECEBIDAS ADQUIRIDAS](#)

[INSUMOS RECEBIDOS ADQUIRIDOS](#)

[REGISTRO DE SOBRA IDENTIFICADA DE DOSES DE VACINAS](#)

[DENUNCIE FURA FILA](#)

[LOCAL DE VACINAÇÃO](#)

[PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS](#)

[PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE VACINAS](#)

[BOLETIM COVID-19](#)

Concursos

Atas

PSS - Alfabetização

CHAMAMENTO

CHAMAMENTO FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRENO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORMULÁRIO PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Portarias Secretaria Educação

TERMO DE CESSÃO

Relação Medicamentos disponíveis Farmácia Municipal

Pesquisar Documentos

Filtre por documento

Pesquisar...

Filtre por ano

Todos(as)

🔍 Pesquisar

Documento

[CHAMAMENTO | CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094 - edital - chamamento publico 003-2023 - republicação ...](#) 📄

18/08/2023

[CHAMAMENTO | CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094 - aviso de chamamento - republicação...](#) 📄

18/08/2023

[CHAMAMENTO | CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094 - Aviso de Chamamento 003/2023](#) 📄

16/08/2023

[CHAMAMENTO | CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094 - edital - chamamento publico 003-2023](#) 📄

000094



Av. Higienópolis, 821, Nova Olímpia - PR, 87490-000

(44) 3685-1313

prefeito@novaolimpia.pr.gov.br

Redes Sociais



SEGUNDA À SEXTA: DAS 7H45 ÀS 12H E DAS 13H15 ÀS 17H

MUNICÍPIO

- Hino Oficial
- Localização
- Nossa História
- Origem do Nome

ATUAL

Conheça o Prefeito

SECRETARIAS

- Administração e Planejamento
- Agricultura e Pecuária
- Assistência Social
- Educação, Cultura e Turismo
- Esporte e Lazer
- Finanças
- Geral
- Saúde

SERVIÇOS

- COVID-19 - Informações
- Holerite Online
- Legislação
- Licitações
- Relação de Medicamentos disponíveis no Município
- Registro Nacional de Medicamentos Essenciais

IMPRESA

- Agenda Cultural
- Galeria de Eventos
- Galeria de Vídeos

CONTATO

- Contato
- Controladoria
- Fale com o Prefeito
- Ouvidoria
- Política de Privacidade
- Termos e condições

PROCOLO
Nº 19915
31/08/23
Janaina
ASSINATURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
003/2023.DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

000095

PROPONENTE: Janaina Fernanda dos Santos Garcia

CPF: 006.327.801-42

DATA: 31/08/2023





Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000096

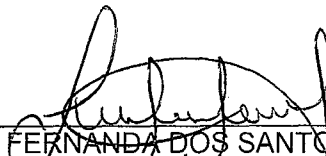
ANEXO I
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Nova Olímpia
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n. ° 003/2023

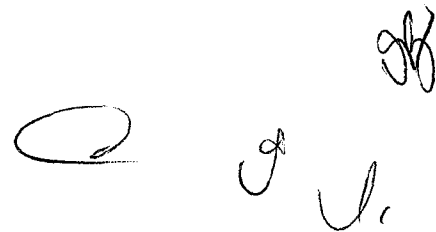
Senhora JANAINA FERNANDA DOS SANTOS GARCIA, estabelecida à Rua Amazonas, 287, centro, Nova Olímpia - Pr., portadora da cédula de identidade nº 001.401.875 e do CPF nº 006.327.801-42, Apresento e submeto-me a apreciação de Vossas Senhorias, minha proposta para credenciamento de um Profissional com formação em serviço social a participar da licitação instaurada pelo Município de NovaOlímpia, **Chamamento Público n. °003/2023**.

Nova Olímpia, em 31 de Agosto de 2023.

Atenciosamente.



JANAINA FERNANDA DOS SANTOS GARCIA
CPF: 006.327.801-42 - RG: 001.401.875





Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000097

ANEXO II
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Nova Olímpia, em 31 de Agosto de 2023.

JANAINA FERNANDA DOS SANTOS GARCIA, estabelecida à Rua Amazonas, 287, centro, Nova Olímpia - Pr., portadora da cédula de identidade nº 001.401.875 e do CPF nº006.327.801-42, telefone: 67-992916995

Ao
Município de Nova Olímpia
Comissão de Licitações
Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2023.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para credenciamento de um Profissional com formação em serviço social visando qualificar e fortalecer o Cadastro Único como tecnologia social de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade, criando oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da Assistência Social.

Especificação					
Item	Nome o profissional	CPF	Valor mensal R\$	Valor total R\$ (06 meses)	Numero de registro no conselho responsável
01	Janaina F.S. Garcia	006.327.801-42	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00	Nº 15324




Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.



JANAINA FERNANDA DOS SANTOS GARCIA

CPF: 006.327.801-42 - RG: 001.401.875



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024


000098

ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

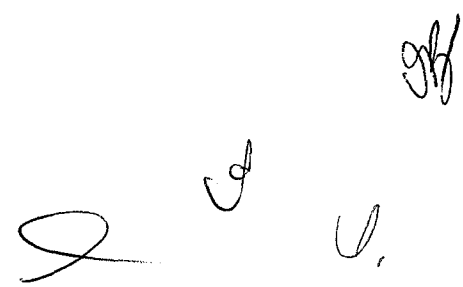
Ao
Município de Nova Olímpia
Comissão de Licitações
Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2023.

DECLARAMOS, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 003/2023 instaurado pelo Município de Nova Olímpia-PR, para os devidos fins, que a Senhora Janaina Fernanda dos Santos Garcia, com 37 anos de idade, estado civil casada, profissão Assistente Social, nacionalidade brasileira, natural de Naviraí - MS, residente e domiciliado a Rua Amazonas, 287, centro, Nova Olímpia - Pr telefone 67-992916995, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ilibada, não tendo conhecimento nada que o desabone sua conduta, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

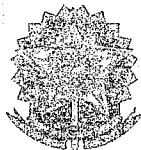
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



JANAINA FERNANDA DOS SANTOS GARCIA
CPF: 006.327.801-42 - RG: 001.401.875



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
XIVMD.qULko.IrIOW
Controle:
Ej3up.QbBZ
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



000099

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

ANDERSON RICARDO ROBLE ALVES

JANAINA FERNANDA DOS SANTOS GARCIA ALVES

Matrícula

081455 01 55 2015 2 00006 172 0001715 12

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges
ANDERSON RICARDO ROBLE ALVES, nascido aos 10 de abril de 1986, natural de Nova Olímpia-PR, de nacionalidade brasileiro, solteiro, farmacêutico, filho de ARNALDO DE OLIVEIRA ALVES e de MARIA INOES ROBLE ALVES, residente e domiciliado na Rua: Peru, n.º 920, Vila Operária, em Santa Cruz de Monte Castelo-PR **
JANAINA FERNANDA DOS SANTOS GARCIA, nascida aos 08 de dezembro de 1985, natural de Naviraí-MS, de nacionalidade brasileira, solteira, assistente social, filha de VALDIR MARTINS GARCIA e de MARIA FILOMENA DOS SANTOS GARCIA, residente e domiciliada na Rua: Peru, n.º 920, Vila Operária, em Santa Cruz de Monte Castelo-PR **

Data do registro do casamento (por extenso)

Dezoito de dezembro de dois mil e quinze **	Dia 18	Mês 12	Ano 2015
---	-----------	-----------	-------------

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
JANAINA FERNANDA DOS SANTOS GARCIA ALVES **

Observações / Averbacões
Casamento celebrado neste Cartório, perante o Juiz de Paz José Augusto Félix. Compareceram como testemunhas: Valdir Martins Garcia, brasileiro, casado, natural de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, nascido no dia 08/12/1969, com 46 anos de idade, fretista, inscrito no CPF/MF nº 500.764.939-20, portador da Cédula de Identidade nº 3.259.640-1-SSP/PR, emitida em 17/07/1980, residente e domiciliado na Rua: Mathias de Albuquerque R., n.º 229, em Naviraí-MS e João Martins Garcia, brasileiro, casado, natural de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, nascido no dia 22/06/1967, com 48 anos de idade, motorista, inscrito no CPF/MF nº 576.206.609-68, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04154030104-SSP/MS, emitida em 28/08/2014, residente e domiciliado na Av. Rua: Ponta Porã, n.º 871, em Naviraí-MS. Emolumentos: R\$250,00 - VRC 1.500,00, Selo Funarpen: R\$1,99, Buscas: Não incide - Total = R\$251,99**

Nome do Ofício
Santa Cruz de Monte Castelo Cartório de Registro Civil e Anexos

Oficial Registrador
Romildes Mary Gomes Ferreira

Município / Comarca / UF
Município de Santa Cruz de Monte Castelo - Comarca de Loanda - Estado do Paraná

Endereço
Rua Pará nº 639 - Centro
CEP: 87.920-000 - Fone: (44) 3452-1345

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Santa Cruz de Monte Castelo-PR, 18 de dezembro de 2015.

Lindamir do Rocio Gomes Lopes
Escrevente Substituta



FUNARPEN AA 00122318 P



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

000100

Certidão Negativa de Débitos Nº 579 / 2023

Cadastro Imobiliário

Contribuinte: **ANDERSON RICARDO ROBLE ALVES**

CPF/CNPJ: **059.845.799-28**

Cadastro Municipal: **262**

Inscrição Cadastral: **0100100150217001**

Quadra: **0015** Lote: **0010**

Logradouro: **RUA AMAZONAS, Nº 287**

Bairro: **CENTRO** Complemento: **ESQ.C/A R.STA CATARINA 144**

Observação:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data não constam pendências relativas a tributos administrados por esta Prefeitura Municipal, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão foi emitida exclusivamente para fins de **FINS DE DIREITO**.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para qual foi emitida e à sua autenticidade é comprovada por esta Fazenda Municipal, representado pelo funcionário do Departamento de Tributação abaixo assinado. A autenticidade também poderá ser verificada pela internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia <<http://www.novaolimpia.pr.gov.br>>.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **579/2023**

Código de Autenticidade: **C8CF8B4EF6853B87C41192F1E830FC8A**

Emitida em: **31/08/2023** Válida até: **30/09/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures]



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031534820-50

Certidão fornecida para o CPF/MF: **006.327.801-42**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000102

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JANAINA FERNANDA DOS SANTOS GARCIA**
CPF: **006.327.801-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:22 do dia 18/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2024.

Código de controle da certidão: **5781.8230.EEE6.514A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANAINA FERNANDA DOS SANTOS GARCIA
CPF: 006.327.801-42
Certidão nº: 42016194/2023
Expedição: 18/08/2023, às 10:45:03
Validade: 14/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANAINA FERNANDA DOS SANTOS GARCIA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **006.327.801-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

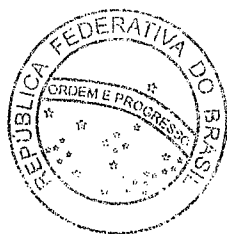
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

The bottom right corner of the page contains several handwritten marks, including a large stylized signature, a smaller signature, and some initials.



Centro Universitário da Grande Dourados



A Reitora do Centro Universitário da Grande Dourados, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Serviço Social, em 13 de dezembro de 2010, confere o título de "Bacharel em Serviço Social" a:

JANAINA FERNANDA DOS SANTOS GARCIA

Portadora da Cédula de Identidade nº 001401875/SSP/MS., nascida em 08 de dezembro de 1985, natural do Estado de Mato Grosso do Sul, nacionalidade brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Dourados, 13 de dezembro de 2010.

Diretora de Serviços Acadêmicos

Diplomado(a)

Reitora

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Documento nº: 01983/2023

Declaramos que o/a assistente social **JANAINA FERNANDA DOS SANTOS GARCIA ALVES**, inscrito/a no CPF sob o nº **006.327.801-42**, encontra-se inscrito/a neste Conselho Regional de Serviço Social da 11ª Região – CRESS/PR, sob o nº **15324** desde **30/08/2023**, nos termos da Lei nº 8.662/93, estando com sua inscrição **ATIVA**.

Ressaltamos que o/a profissional está quite com as anuidades até a presente data e apta ao exercício profissional.

Esta declaração é válida por 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição.

Curitiba, 30 de agosto de 2023.

CARLA VALERIO
INSCRIÇÃO E CADASTRO
CRESS 11ª Região



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <https://cress-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: 0593887d-85f2-450c-88ff-a1af265a53cc

Handwritten signature and initials.

OFÍCIO CIRCULAR CRESS-PR Nº 1125/2023

Destinatário: Janaina Fernanda dos Santos Garcia Alves**Assunto: Homologação de Inscrição**

Curitiba, 30 de agosto de 2023

Comunicamos que em reunião de inscrição e cadastro realizada no dia **30/08/2023** e homologação dos pedidos pela portaria nº **57/2023**, foi homologado seu pedido de inscrição principal e seu registro está ativo no CRESS 11ª Região, sob o número **15324** com todos os direitos e deveres segundo a Lei 8662/93 que regulamenta a profissão do/a Assistente Social, o código de ética e as Resoluções CFESS e CRESS 11ª Região em vigor.

Seu documento de identidade profissional (DIP) será emitido dentro de alguns meses e iremos comunicá-lo/a via e-mail quando seu documento estiver pronto e as formas de retirada.

De acordo com a Resolução CFESS 1014/2022 "Art. 6º A inscrição principal no Conselho Regional sujeitará a/o profissional ao pagamento de anuidades e taxas"

Atenciosamente,

**Olegna de Souza Guedes****A.S. 4752 – CRESS/PR****Presidente**

Sede | Curitiba
Rua Monsenhor Celso, 154, 13º Andar
CEP 80010-150 | Curitiba-PR

Fone: (41) 3232-4723
riso@cresspr.org.br
fiscal@cresspr.org.br

Seccional | Londrina
Rua Plan, 399, Ed. São Paulo Towers
Sala 101, CEP 86010-420 | Londrina-PR

Fone: (43) 3324-1151 | (43) 9165-9549
fiscalizacao@londrina@cresspr.org.br
fiscalizalondrina@cresspr.org.br

Seccional | Cascavel
Rua Paraná, 3033, Empresarial Formate
Sala 161, CEP 85810-010 | Cascavel-PR

Fone: (45) 3303-4487 | (41) 99144-5328
fiscalizacao@cascavel@cresspr.org.br
fiscalizacascavel@cresspr.org.br





Valor
R\$ 249,43

Data
24/08/23
19:02



Operação realizada com sucesso!

Informações gerais

Banco recebedor

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras

10498689025900010004609512334682294760000024943

Instituição emissora - nome do banco

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código do banco

104

Código ISPB

00360305

Beneficiário original / Cedente

Nome fantasia

CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL CRES

Nome / Razão social

CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL CRES

CPF / CNPJ

75.188.490/0001-09

Pagador sacado

Nome / Razão social

JANAINA FERNANDA DOS SANTOS GARCIA

JFB

Q J

U.

CPF / CNPJ

006.327.801-42

000108

Pagador final - Correntista

Nome / Razão social

BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS

CPF / CNPJ

01.904.263/0001-98

Data de vencimento

17/09/2023

Data da Efetivação / Agendamento

24/08/2023

Valor nominal do boleto

249,43

Juros (R\$)

0,00

Desconto (R\$)

0,00

IOF (R\$)

0,00

Abatimento (R\$)

0,00

Multa (R\$)

0,00

Valor calculado (R\$)


249,43

Código da operação

036400536

Chave de segurança

OPGX6C06R0FPVR8Q

 Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item Transações, opção "Consultas - Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

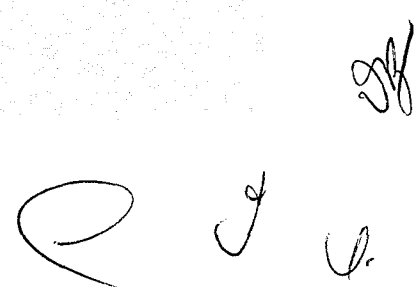
Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



Comprovante Boleto



Valor
R\$ 77,77

Data
24/08/23
19:05



Operação realizada com sucesso!

Informações gerais

Banco recebedor

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras

10496355829700010004600016114316194800000007777

Instituição emissora - nome do banco

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código do banco

104

Código ISPB

00360305

Beneficiário original / Cedente

Nome fantasia

CONSELHO FEDERAL DE SERVICO SOCIAL

Nome / Razão social

CONSELHO FEDERAL DE SERVICO SOCIAL

CPF / CNPJ

33.874.330/0001-65

Pagador sacado

Nome / Razão social

JANAINA FERNANDA DOS SANTOS GARCIA

CPF / CNPJ

006.327.801-42

000110

Pagador final - Correntista

Nome / Razão social

BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS

CPF / CNPJ

01.904.263/0001-98

Data de vencimento

21/09/2023

Data da Efetivação / Agendamento

24/08/2023

Valor nominal do boleto

77,77

Juros (R\$)

0,00

Desconto (R\$)

0,00

IOF (R\$)

0,00

Abatimento (R\$)

0,00

Multa (R\$)

0,00

Valor calculado (R\$)

77,77

Código da operação

036401628

Chave de segurança

8L5GZ17L2PHN4YFO

Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item Transações, opção "Consultas - Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Handwritten signature and initials

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 10/09/2002 a portadora desta foi cadastrada no PIS C.F. da Filinto Mulla Nunez Ms. Bol e nº 28.36420385.

[Handwritten signature and illegible notes on a ruled background]

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Seção: 1.16.01.00.00.MS.002

Chapa: 138319

O referido empregado foi admitido através de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, conforme art. 443, §1º e §2º alínea "A" da CLT, com data de início em 28 de agosto de 2006 até 06 de outubro de 2006.

Caso as partes não se manifestem durante o período acima contrato se dá por rescindido.

[Handwritten signature]

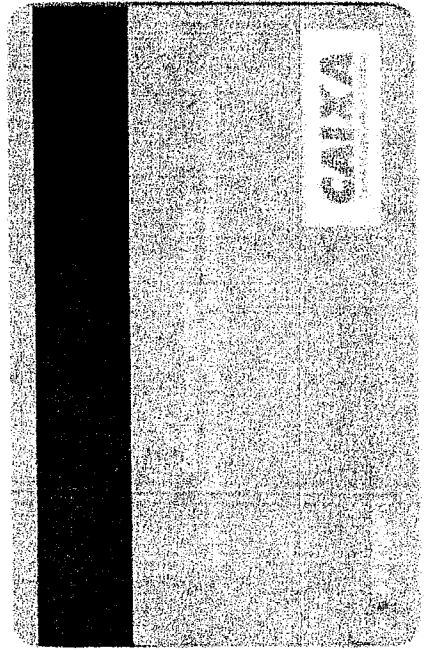
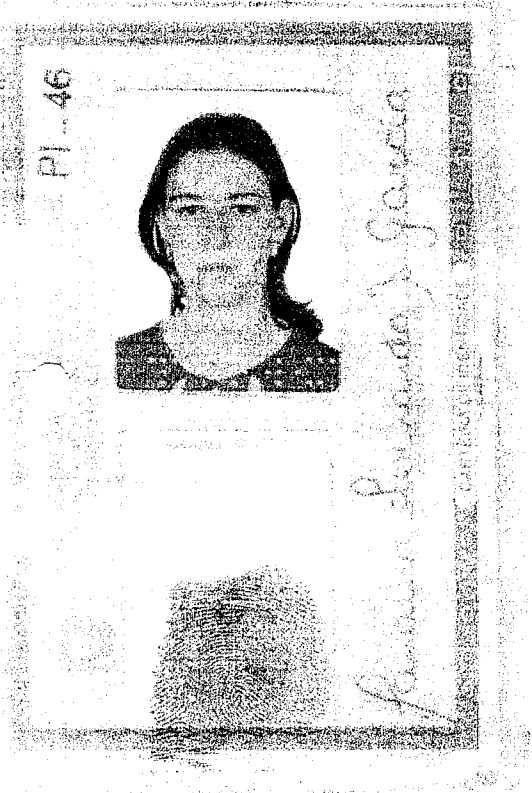
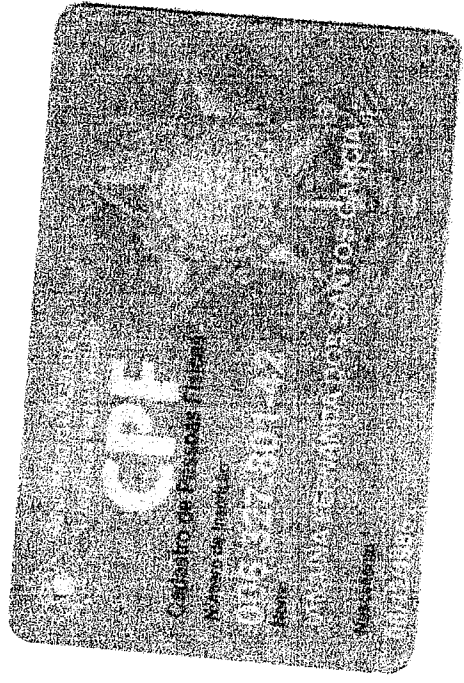
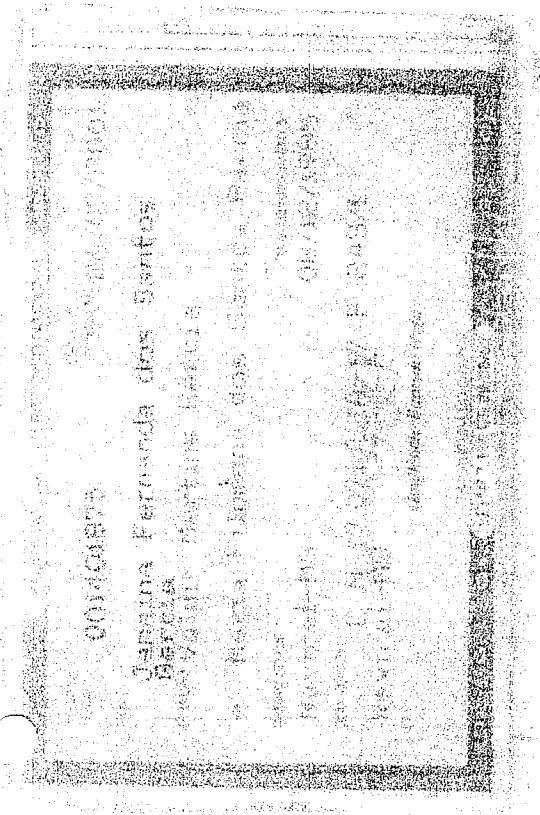
Gerente de Recursos Humanos

PROBANK S/A

Conforme Portaria 3626/91 - Mte.

[Ruled background area for additional notes]

[Handwritten initials and marks at the bottom right]



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Certidão de tempo de serviço

Para efeitos da Lei Federal 6226/75, com alterações da Lei Federal

NOME DO SERVIDOR	
JANAINA FERNANDA DOS SANTOS GARCIA	
CPF do Servidor	Matrícula
006.327.801-42	001401875
Período de prestação de serviços	
De 31/01/2012 a 15/08/2023	

Frequência em dias

ANO	BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	TEMPO LÍQUIDO	ANO	BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	TEMPO LÍQUIDO
2012	336	0	0	336	2013	365	0	0	365
2014	365	0	0	365	2015	365	0	0	365
2016	365	0	0	366	2017	365	0	0	365
2018	365	0	0	365	2019	365	0	0	365
2020	366	0	0	366	2021	365	0	0	365
2022	365	0	198	167	2023	227	0	227	0
Averbação de tempo fictício: 0					Tempo líquido: 3790				
Total de dias por extenso: Três mil, setecentos e noventa									

Certifico assim que no período referido, o interessado conta de efetiva exercício líquido
3790 dia(s) 10 anos, 4 meses e 20 dias.

Cargo(s) ocupado(s) no período

MATRÍC.	DATA INÍCIO	DATA FINAL	OCUPAÇÃO/CARGO	CBO
6986-8	31/01/2012	31/12/2014	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	251605
6986-8	01/01/2015	01/02/2016	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	410105
6986-8	02/02/2016		GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	251605

A presente certidão foi extraída da ficha funcional do requerente.

Nova Andradina, 15 de agosto de 2023

103.173.317/0001-187

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA ANDRADINA

Av. Antonio J. de M. Andrade, 541

Centro - CEP 79750-000

[NOVA ANDRADINA - MS]

Wagner Mateus de Mattos Leme
Assessor Governamental II
Matrícula 10380
Dir. Geral de Recursos Humanos

75-08-2023

Wagner
Wagner



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000114

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023

ATA N.º 1

As 09:00 (nove horas) do dia 11 (onze) de setembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, designada pela Portaria n.º 012/2023, para proceder a abertura do envelope contendo a documentação e as inscrições apresentadas pela pessoa física:

Janaina Fernanda Dos Santos Garcia/CPF: 006.327.801-42 – Item 01.

Para fins de CREDENCIAMENTO de um assistente social em conformidade com o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), instituído por meio da Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023. O Presidente da CPL solicitou ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal a entrega do envelope do credenciamento que estavam sob seus cuidados, protocolados até as 17:00 (dezesete) horas do dia 06 de setembro de 2023, que depois de conferidos totalizaram 01 (um) envelope.

Chegando à seguinte ordem de inscrição:

ORDEM.	PESSOAS FÍSICAS	N.º PROTOCOLO	DIA
1º	Janaina Fernanda Dos Santos Garcia CPF: 006.327.801-42	Nº 19.915	31/08/2023

Janaina Fernanda Dos Santos Garcia CPF: 006.327.801-42					
ITEM	UND	QTN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (06 MESES)
01	1 Ser.	6 meses	Chamamento público para credenciamento de um assistente social em conformidade com o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), instituído por meio da Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023.	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00

Passando-se a análise da documentação apresentada pelo credenciado, a comissão julgou que a Profissional **Janaina Fernanda Dos Santos Garcia** apresentou toda a documentação em conformidade com as exigências do edital, se encaixando no 1º lugar, conforme exigido no edital.

Declarando habilitada para contratação imediata como é mencionado em edital no presente credenciamento a seguinte pessoa física credenciada: **Janaina Fernanda Dos Santos Garcia**. Conforme previsto em edital do chamamento público 003/2023. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente informou que após o prazo para recursos a comissão se reunirá novamente caso necessário, para analisar possíveis recursos interpostos, a documentação apresentada por cada interessado, encerrando a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da comissão.

SOLANGE GOMES FREIRE

Membro

ARLENE MARIA FERREIRA

Membro

VERONICA PITOL JULIANI SANCHEZ

Presidente



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

000115

Administração 2021/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023
Edital de Classificação e Resultado

Sob presidência do Senhora **VERONICA PITOL JULIANI SANCHEZ** e membros **SOLANGE GOMES FREIRE** e **ARLENE MARIA FERREIRA**, designada pela Portaria n.º 012/2023, torna público para o conhecimento em geral, a **lista única de inscritos**, no **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023**, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de um assistente social em conformidade com o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), instituído por meio da Resolução CNAS/MDS n.º 96, de 15 de fevereiro de 2023.


ORDEM.	PESSOAS FISICAS	N.º PROTOCOLO	DIA
1º	Janaina Fernanda Dos Santos Garcia CPF: 006.327.801-42	Nº 19.915	31/08/2023

Janaina Fernanda Dos Santos Garcia CPF: 006.327.801-42					
ITEM	UND	QTN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (06 MESES)
01	1 Ser.	6 meses	Chamamento público para credenciamento de um assistente social em conformidade com o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), instituído por meio da Resolução CNAS/MDS n.º 96, de 15 de fevereiro de 2023.	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00


Passando-se a análise da documentação apresentada pelo credenciado, a comissão julgou que a Profissional **Janaina Fernanda Dos Santos Garcia** apresentou toda a documentação em conformidade com as exigências do edital, se encaixando no 1º lugar, conforme os termos do edital.

Declarando habilitada para contratação imediata como é mencionado em edital no presente credenciamento a seguinte pessoa física credenciada: **Janaina Fernanda Dos Santos Garcia**, que será convocada, conforme necessidade no item credenciado, como é citado acima, após transcorrido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 11 de setembro de 2023.


SOLANGE GOMES FREIRE
Membro


ARLENE MARIA FERREIRA
Membro


VERONICA PITOL JULIANI SANCHEZ
Presidente



SUMÁRIO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104	2
RESUMO DE CONTRATO/2023 - N.º 126/2023	3
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023 - PROCESSO N.º 103	4
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO	5



Digite aqui o que deseja pesquisar...

Notícia

Página
InicialNFs
Eletrônica

000117

Documentos

[HOME](#) / [DOCUMENTOS](#)[COVID-19](#)[DECRETOS COVID](#)[PLANO MUNICIPAL / ESTADUAL DE VACINAÇÃO](#)[VACINÔMETRO COVID](#)[GRUPOS PRIORITÁRIOS E QUANTITATIVOS](#)[INFORMAÇÕES SOBRE VACINAS ADMINISTRADAS](#)[PLACAR VACINÔMETRO](#)[DOSES DA VACINAS RECEBIDAS ADQUIRIDAS](#)[INSUMOS RECEBIDOS ADQUIRIDOS](#)[REGISTRO DE SOBRA IDENTIFICADA DE DOSES DE VACINAS](#)[DENUNCIE FURA FILA](#)[LOCAL DE VACINAÇÃO](#)[PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS](#)[PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE VACINAS](#)[BOLETIM COVID-19](#)[Concursos](#)[Atas](#)[PSS - Alfabetização](#)[CHAMAMENTO](#)[CHAMAMENTO FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRENO](#)[PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO](#)[PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE](#)[FORMULÁRIO PEDIDO DE INFORMAÇÃO](#)[Portarias Secretaria Educação](#)[TERMO DE CESSÃO](#)[Relação Medicamentos disponíveis Farmácia Municipal](#)

Pesquisar Documentos

Filtre por documento

Pesquisar...

Filtre por ano

Todos(as)

Pesquisar

Documento

[CHAMAMENTO | CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094 - ata 01 - chamamento 003-2023](#)

11/09/2023



[CHAMAMENTO | CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094 - Edital de classificação 003-2023](#)

11/09/2023



[CHAMAMENTO | CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094 - edital - chamamento publico 003-2023 - republicação...](#)

18/08/2023


[CHAMAMENTO | CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094 - aviso de chamamento - republicação...](#)

 [CHAMAMENTO | CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094 - Aviso de Chamamento 003/2023](#) 

16/08/2023

 [CHAMAMENTO | CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094 - edital - chamamento publico 003-2023](#) 

16/08/2023

 Av. Heliópolis 871 Nova Olímpia - DP 07.060.000

000118

Redes Sociais



🕒 SEGUNDA À SEXTA: DAS 7H45 ÀS 12H E DAS 13H15 ÀS 17H

MUNICÍPIO

- Hino Oficial
- Localização
- Nossa História
- Origem do Nome

GESTÃO ATUAL

Conheça o Prefeito

SECRETARIAS

- Administração e Planejamento
- Agricultura e Pecuária
- Assistência Social
- Educação, Cultura e Turismo
- Esporte e Lazer
- Finanças
- Geral
- Saúde

SERVIÇOS

- COVID-19 - Informações
- Holerite Online
- Legislação
- Licitações
- Relação de Medicamentos disponíveis no Município
- Relação Nacional de Medicamentos Essenciais

IMPRENSA

- Agenda Cultural
- Galeria de Eventos
- Galeria de Vídeos

CONTATO

- Contato
- Controladoria
- Fale com o Prefeito
- Ouvvidoria
- Política de Privacidade
- Termos e condições



PARECER JURÍDICO

Ementa: Homologação Chamamento Público nº 003/2023, para abertura de chamamento público para credenciamento de um assistente social em conformidade com o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), instituído por meio da Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023.


É solicitado **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** quanto à homologação do Chamamento Público nº 003/2023, o qual teve como objeto a abertura de chamamento público para credenciamento de um assistente social em conformidade com o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), instituído por meio da Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023.

I - FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento foi devidamente autorizado pela autoridade competente, eis que este caminha em obediência ao contido no art. 38 da Lei 8.666/93.

Destaca-se ainda que o aviso do edital foi devidamente publicado no órgão oficial do Município, conforme se verifica pelo exemplar, para cumprimento do princípio da publicidade.

Registra-se ainda que o exame, julgamento e classificação das documentações foram feitos conforme critérios pré-estabelecidos no Edital, cumprindo-se, assim, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório art. 41 da Lei 8.666/93.

Deixa-se de analisar os documento da participante, tendo em vista ser esta a obrigação da Comissão de licitações. 

Conforme ata de sessão pública, foi consagrada habilitadas do referido certame a seguinte pessoa física: **JANAINA FERNANDA DOS**



SANTOS GARCIA eis que verificado pela comissão de licitações que foram cumpridos todos os requisitos pertinentes ao edital, classificando-a assim como habilitada.

Compulsados os autos, verificou-se pela Comissão Permanente de Licitação que todas as exigências foram cumpridas. Não houve interposição de recurso. A pessoa física credenciada encontram-se habilitada de acordo com os requisitos exigidos no Edital

II - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, visto a regularidade do certame, realizado fielmente sobre os parametros elencados pela lei, o presente está apto a ser elevado ao crivo do Chefe do Poder Executivo Municipal, para decidir sobre a homologação do procedimento licitatório, em obediência ao disposto no art. 43, VI da Lei 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

Nova Olímpia, 19 de Setembro de 2023.


BRUNO GUEDES DE MELO
OAB/PR 69.783



DECRETO 087/2023

SÚMULA: Homologa resultado do processo de Chamamento Público N.º 003/2023.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções e após transcorrido o prazo recursal em 05 (cinco) dias úteis, sem manifestação de intenção de recurso de quaisquer interessados;

DECRETA:

Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023, apresentado pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 012/2023, em favor da profissional: **JANAINA FERNANDA DOS SANTOS GARCIA**, no lote único, cujas as descrições e valores são os constantes no edital, cujo objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO de um Assistente Social em conformidade com o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), instituído por meio da Resolução CNAS/MDS nº 96.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2023.


LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal